

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO N° 092, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 01 e 02 de dezembro de 1993, cumprindo suas atribuições regimentais,

- Considerando a Aprovação pelo STF, da Constitucionalidade da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

#### **RESOLVE:**

Que seja encaminhado pedido de informação ao Senhor Ministro da Fazenda, Presidente do Banco Central, Diretor do Tesouro Nacional, Secretário da Receita Federal, Procurador Geral da Fazenda e ao Presidente da Caixa Econômica Federal, sobre o montante de recursos depositados em Juízo, relativo ao FINSOCIAL e ao COFINS.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS N° 092, de 02 de dezembro de 1993, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**HENRIQUE SANTILLO**  
Ministro de Estado da Saúde